

### Objetivo

A Nederman tem uma posição como fornecedora líder, inovadora e sustentável de produtos, sistemas e soluções para filtragem de ar industrial em ambientes exigentes, com operações e presença em todo o mundo.

A sustentabilidade está firmemente enraizada em nossos valores fundamentais e em nossa maneira de trabalhar com melhoria contínua. Nós nos esforçamos para garantir que nossos negócios sejam sustentáveis em todos os aspectos e que satisfaçamos os mais altos padrões sociais, éticos e ambientais em todas as etapas.

A Nederman apoia e trabalha ativamente para cumprir as diretrizes internacionais sobre meio ambiente, direitos humanos, condições de trabalho, anticorrupção e ética nos negócios, incluindo os Dez Princípios do Pacto Global da ONU, os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, a Convenção da OCDE sobre o combate ao suborno de funcionários públicos estrangeiros em transações comerciais internacionais e os Objetivos Globais da ONU.

Este Código de Conduta para Fornecedores (o "Código") se harmoniza com o nosso código de conduta interno e baseia-se nas diretrizes internacionais acima mencionadas. A Nederman incentiva seus fornecedores a estabelecer seus próprios códigos de conduta ou declaração de política escrita com base nessas diretrizes.

O Código se aplica a qualquer pessoa ou pessoa jurídica que forneça produtos e/ou serviços para ou em nome da Nederman e de suas subsidiárias. A Nederman exige que todos os fornecedores cumpram os requisitos estabelecidos neste Código e garantam que seus subfornecedores estejam cientes e cumpram normas não menos rigorosas.

O Fornecedor deve cumprir todas as leis e regulações aplicáveis aos seus negócios. No caso de discrepâncias entre este Código e a lei aplicável, a norma mais rigorosa será aplicada.

O Fornecedor deve ter sistemas e controles de gerenciamento adequados para garantir e monitorar a sua conformidade e a de seus subfornecedores com este Código (ou normas próprias equivalentes), bem como com as leis e regulações aplicáveis. O sistema deve ser proporcional ao tamanho, complexidade e ambiente de risco das operações do Fornecedor.

### Direitos humanos e trabalhistas

Fundamentalmente, o Fornecedor deve apoiar e respeitar os direitos humanos proclamados internacionalmente e garantir que não seja cúmplice em violações dos direitos humanos. O Fornecedor avaliará o risco de causar, contribuir ou estar vinculado a violações graves dos direitos humanos.

Discriminação: Nenhum colaborador deve ser discriminado em razão de sexo, raça, cor, idade, gravidez, orientação sexual, religião, opinião política, nacionalidade, origem étnica, doença, deficiência ou similar.

Assédio: Os fornecedores devem comprometer-se com um local de trabalho livre de assédio e promover um ambiente social com respeito pelo indivíduo. Os fornecedores devem garantir que os colaboradores não estejam sujeitos a nenhum tratamento desumano, seja físico ou psicológico, punições corporais, ameaças ou falsas promessas.

Trabalho forçado: O Fornecedor não deve usar ou se beneficiar de trabalho forçado ou qualquer outra forma de trabalho involuntário, incluindo trabalho prisional involuntário, escravidão e servidão.

Força de trabalho infantil: O Fornecedor não deve empregar pessoas com idade inferior a 15 anos (ou menos do que a idade legal para serem empregadas, se esta for superior a 15). O Fornecedor deve reconhecer os direitos da força de trabalho infantil (abaixo de 18 anos) de ser protegida da exploração econômica e do trabalho perigoso ou que interfira na educação ou no desenvolvimento moral, social, espiritual, mental ou físico do indivíduo.

Salários e benefícios: O Fornecedor pagará pelo menos o salário mínimo legal ou o salário negociado em um acordo coletivo aplicável, o que for maior. O Fornecedor pagará o salário regularmente e no prazo. Todos os tipos de benefícios e compensações legalmente exigidos devem ser pagos, como, por exemplo, horas extras. Nenhuma dedução injusta deve ser feita.

Horas de trabalho: O Fornecedor deve garantir que o horário normal de trabalho não exceda o limite legal. Os colaboradores não serão obrigados a trabalhar mais de 48 horas por semana regularmente. As horas extras não devem exceder a lei aplicável. Os colaboradores terão direito a pelo menos um dia de folga a cada período de sete dias (a menos que regulado de outra forma pelas leis aplicáveis).

Liberdade de associação e negociação coletiva: Os fornecedores devem respeitar o direito básico dos colaboradores de estabelecer, unirem-se ou não, de forma livre, voluntária e sem interferência, a sindicatos e representações de empregados de sua própria escolha e negociar coletivamente.

### **Condições de trabalho saudáveis e seguras**

Nederman acredita que um ambiente de trabalho saudável e seguro é crucial para o bem-estar dos colaboradores.

Prevenção de riscos à saúde e segurança: O Fornecedor deve garantir um local de trabalho seguro e saudável para todos os indivíduos. O Fornecedor deve realizar avaliações de risco continuamente e considerar riscos específicos da empresa e do setor, além de tomar ações para mitigar os riscos identificados. O Fornecedor deve rastrear e relatar lesões e doenças ocupacionais. Gerentes e colaboradores devem ter conhecimento sobre acidentes e quase-acidentes, entender a importância do trabalho preventivo e das ações corretivas e praticá-lo em seu trabalho diário.

Os colaboradores também devem receber treinamento de saúde e segurança adequado e equipamento de proteção necessário gratuitamente.

Preparação para emergências: O Fornecedor deve garantir que todos os colaboradores recebam e entendam informações adequadas sobre medidas de segurança em sua área de trabalho, por exemplo, em saídas de emergência, extintores de incêndio, equipamentos de primeiros socorros.

### **Gestão ambiental**

Todas as pessoas, e especialmente as empresas, têm a responsabilidade de proteger nosso planeta para as gerações futuras.

Proteção ambiental: O Fornecedor deve se esforçar para evitar ou reduzir os impactos ambientais adversos de suas operações. O Fornecedor deve lidar com violações e reclamações ambientais sistematicamente e informar as partes interessadas sobre elas.

Eficiência de recursos e ação climática: O Fornecedor deve se esforçar para integrar práticas e tecnologias que promovam a eficiência energética e o uso sustentável dos recursos. A fim de reduzir ativamente seus resíduos indiretos e emissões, tanto para o ar quanto para a água, o Fornecedor é incentivado a estabelecer planos ambientais.

Além disso, requisitos específicos do fornecedor podem ser acordados em acordos comerciais.

**Substâncias perigosas:** O Fornecedor deve lidar com substâncias e produtos químicos perigosos de maneira responsável e, sempre que possível, substituir essas substâncias por substâncias menos perigosas.

**Relatório da composição do material da peça:** A Nederman se esforça ativamente para eliminar substâncias nocivas dos produtos, incluindo a conformidade com o regulamento da União Europeia RoHS (Restriction of Hazardous Substances Directive - Diretiva de Restrição de Substâncias Perigosas), bem como o REACH (Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals - Registro, Avaliação, Autorização e Restrição de Produtos Químicos). Para rastrear e acompanhar as substâncias que causam preocupação, são necessárias declarações de composição do material para peças novas e modificadas.

### **Requisitos de ética nos negócios**

A Nederman está comprometida em conduzir os negócios de forma ética e de acordo com a lei e exige o mesmo de seus fornecedores. Os relacionamentos entre a Nederman e seus fornecedores devem ser confiáveis e transparentes.

**Anticorrupção:** O Fornecedor não deve se envolver em, nem tolerar, qualquer forma de corrupção, chantagem ou suborno. O Fornecedor não deve oferecer, nem aceitar, quaisquer benefícios ou outros meios para obter vantagem imprópria ou injusta. O Fornecedor nunca permitirá que terceiros se envolvam em práticas corruptas em nome do Fornecedor.

**Concorrência e antitruste:** O Fornecedor não deve entrar em discussões ou acordos com concorrentes sobre preços, partilha do mercado ou outras atividades similares que possam ter efeitos anticoncorrenciais.

**Conflitos de Interesse.** Evite e/ou divulgue internamente e para a Nederman todos os conflitos de interesse que possam influenciar os relacionamentos comerciais para que se evite, desde já, a aparência dos mesmos.

**Lavagem de dinheiro e crime financeiro:** O Fornecedor deve tomar medidas preventivas e realizar as devidas diligências para evitar fazer parte ou facilitar a lavagem de dinheiro e/ou outro crime financeiro.

**Privacidade de Dados:** Processe dados pessoais de maneira confidencial e responsável, respeite a privacidade de todos e garanta que esses dados pessoais sejam efetivamente protegidos e usados apenas para fins legítimos.

**Controle de Exportação:** Se o Cliente transferir Produtos e Serviços (hardware e/ou software e/ou tecnologia, bem como a documentação correspondente) entregues pelo Fornecedor, o Cliente deverá cumprir com todos os regulamentos de controle de exportação (e reexportação) nacionais e internacionais aplicáveis. Em qualquer ocorrência de tal transferência de Produtos e Serviços, o Cliente também deve cumprir os regulamentos de (re) exportação da União Europeia e dos Estados Unidos da América.

O Cliente garante que não está sujeito, direta ou indiretamente, a nenhuma sanção da UE, EUA, ONU ou de outra nação. O Fornecedor não será obrigado a cumprir este Contrato se esse cumprimento for obstado por impedimentos decorrentes de requisitos de comércio exterior ou alfandegários nacionais ou internacionais ou quaisquer embargos ou outras sanções.

Fornecimento responsável de minerais: O comércio de minerais em algumas partes do mundo financia os conflitos mais mortais e as piores formas de violação dos direitos humanos. Os fornecedores devem exercer a devida diligência de acordo com as partes relevantes do Guia de Devida Diligência da OCDE ou processos equivalentes ao longo de suas cadeias de fornecimento de minerais. Isso inclui a implementação de políticas e medidas para identificar riscos e tomar as ações adequadas para garantir que os minerais usados não financiem ou beneficiem conflitos armados, direta ou indiretamente, por meio de sua extração, transporte, comércio, manuseio ou exportação.

Informações sobre fundições ou refinarias de minerais usados por fornecedores ou subcontratados devem ser divulgadas à Nederman mediante solicitação.

### **Relatando preocupações de conformidade e Auditoria**

Um gerenciamento atencioso, estruturado, bem informado e engajado, que fornece à organização sistemas de gerenciamento eficazes, é a base dos negócios sustentáveis.

Comunicação de não conformidade: O Fornecedor notificará imediatamente a Nederman e, além disso, é incentivado a denunciar qualquer descumprimento ou suspeita de não conformidade com este Código, causado pelo Fornecedor ou por seus subfornecedores. A não notificação à Nederman de tal não conformidade constituirá uma violação deste Código.

Em situações em que não é possível revelar a identidade, a Nederman possui um “sistema de denúncia de irregularidades”, que permite a denúncia anônima de irregularidades graves. Para mais informações, visite [www.nederman.com](http://www.nederman.com) e Sustentabilidade.

Divulgação e auditoria: A pedido da Nederman, e sujeito a compromissos razoáveis de não divulgação, o Fornecedor fornecerá oportunamente informações relevantes à Nederman para monitorar a conformidade do Fornecedor com este Código. A Nederman – ou um terceiro autorizado pela Nederman e razoavelmente aceitável pelo Fornecedor – terá o direito de realizar auditorias pré-anunciadas do Fornecedor em relação às suas operações relevantes para este Código. A (s) auditoria (s) deve (m) ser realizada (s) durante o horário comercial normal.

Cumprimento: Em caso de violação deste Código, a Nederman tem o direito de exigir que o Fornecedor tome medidas corretivas. Além disso, uma violação deste Código que é de natureza não-retificável ou não corrigida rapidamente deve constituir uma violação material de qualquer contrato entre a Nederman e o Fornecedor, o que permite à Nederman rescindir esse contrato.

### ***Declaração do fornecedor***

Confirmamos por este meio:

1. Recebemos o "Código de Conduta para Fornecedores" e nos comprometemos, além de nossas obrigações nos termos dos contratos de fornecimento com a Nederman, a também cumprir com seus princípios e requisitos.
2. Envidaremos nossos melhores esforços para divulgar o conteúdo do Código de Conduta para nossos fornecedores e convencê-los a cumprir seus princípios e requisitos.

Nome da empresa

Local e data

---

---

Assinatura

Título

---

---

Nome (em letra de imprensa)

Este documento deve ser assinado por um representante autorizado da empresa e devolvido dentro de 20 dias úteis após o recebimento da Nederman.